



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU</b><br>(Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).                                                           |
| DATA DE ABERTURA<br>(Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>21 de Dezembro de 2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HORÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>14:00 horas</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, para o exercício de 2016, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I. |
| TIPO DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                             |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis.</li></ul>                                                    |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</li></ul>                                                                                                                                                                                              |
| <p>O Edital poderá ser obtido no endereço na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário (DAM – Documento Único de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Departamento de Tributos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 044/2015, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a selecionar a melhor proposta para Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do presente Edital, conforme especificado, nos termos do presente edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

**Local:** Na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, o Pregoeiro oficial, Sr. ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS, improrrogavelmente até as **14:00h**, do **dia 21 de Dezembro de 2015**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme descrição no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 Os quantitativos dos produtos objeto deste edital serão apenas estimados, podendo sofrer variações em até 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 25% (vinte e cinco por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei 8.666/93.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes:

2.1.1 **Financeiros:** Serão utilizados como recursos financeiros da Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS para aporte da presente licitação são:



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Função Programática:**

**2003/2073/2080/2082/2083/2050/2064/2027/2104/2105/2115/2103/  
2032/2025/2040/2043/2007**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00**

2.2 O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, pelo prazo de até 31/12/2016, podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

2.3 O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos combustíveis pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu **Anexo II** (Minuta Contrato).

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 A sessão do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

3.2 Aberta à sessão o Pregoeiro solicitará informação dos representantes das empresas presentes se está participando microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiadas principalmente pelos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 da licitação e em caso positivo que entregue documento que comprove essa situação;

3.3 Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

3.4 Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.4.1 Carteira de identidade;

3.4.2 Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.4.3 O Pregoeiro solicitará aos licitantes, que apresentem uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, modelo **Anexo IV**.

3.4.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual pode ser regularizada no momento da contratação;

3.5 Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão apresentados com as seguintes indicações:

| ENVELOPE Nº 01                    | ENVELOPE Nº 02                    |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| PROPOSTA DE PREÇOS                | DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO       |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU | PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU |
| Razão social da empresa           | Razão social da empresa           |
| CNPJ/MF                           | CNPJ/MF                           |

3.6 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.4.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal.

#### 5. DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS"

5.1 No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constarão à Carta Proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando-se no valor total apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de do bem adquirido dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) caso haja cotação em valor unitário utilizando-se acima de 2 casas decimais, o valor total será considerado desprezando-se as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

5.1.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4 A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1º, § 2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

5.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3 O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratante, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado. Caso haja necessidade a administração poderá aditar o contrato visando o aumento até o limite de 25% do total previsto neste Edital.

5.4 Após o encerramento do certame, a proposta realinhada, assinada, carimbada e original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitação, sob pena de desclassificação da empresa.

5.5 O modelo de Proposta deverá ser elaborado conforme modelo do **Anexo V**.

## **6. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **PESSOA JURIDICA**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) Certidão negativa de Falência e Concordata, indicando que a empresa não possui nenhum tipo de ação.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS),
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito emitida pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- g) Certidão de Débitos Trabalhistas.
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IX**.
- i) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com Administração, de acordo com **Anexo X**.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "*não são válidas para fins de licitação*".

A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste;

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

8.6 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

8.6.1. Fica fixado o valor mínimo em percentual de 1,5% (Um e meio por cento) para efeito dos lance dos itens do maior para o menor, de acordo com o item 8.10, assegurado o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.7 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.19 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.20 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, para *fornecimento dos produtos* nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

10.2 Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

10.2.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

10.2.2 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá o Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

10.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.1 Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

10.3.1.1 Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 10.7.

10.3.2 Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

10.3.2.1 A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2.1.1 A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 10.3.1.1.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3.2.2 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

10.3.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 10.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

10.3.2.4 O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

10.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

10.5 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

10.6 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

10.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

10.7.1 Neste momento, o Pregoeiro verifica se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 13 deste Edital;

10.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

10.9.1 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9.2 O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do material ora licitado.

10.9.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

10.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.10.1 A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

10.10.1.1 Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

10.10.1.2 A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

10.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

10.12 Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.12.1 A proposta reajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

10.13 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

10.14 Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

10.15 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

10.15.1 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

10.17 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

10.18 O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.19 O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS na sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Pará nº 651, Caminho das Árvores na cidade de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, para intimação e conhecimento dos interessados.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

## 12. DOS RECURSOS



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1 Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário e endereço comercial.

12.1.1 Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fax* ou via *e-mail*.

12.2 Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

12.4 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

12.5 Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

12.5.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6 O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

### 13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso do fornecimento do combustível na bomba aprovada e liberada para venda de combustível a varejo por litro, pelo conselho de fiscalização de venda de petróleo no Brasil, calculada sobre o valor do contrato anual não entregue, até o máximo de **10** (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

13.1.3 Multa de **2%** sobre o valor adjudicado, no caso de combustível adulterado por pelo vendedor na bomba tanto na quantidade como na qualidade, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS** pela adulteração do combustível.

13.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos combustíveis;

13.2.2 Por 01 (um) ano – na entrega dos combustíveis em desacordo com o exigido em contrato;

13.2.3 Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.1, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4 Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.5 Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de ULIANÓPOLIS, por meio da Administração, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.6 A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de ULIANÓPOLIS, via Administração, em razão de sua ação procrastinatória.

13.7 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### 14. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/MATERIAL

14.1 Fornecer **DIARIAMENTE**, na bomba de gasolina fixada no posto autorizado o seu funcionamento e venda de combustível a varejo pelo órgão fiscalizador no Brasil de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado, pela CONTRATANTE mediante requisição de modelo padrão da Prefeitura, com a assinatura do Prefeito e de quem ela autorizar por escrito para o abastecimento do combustível, constantes do Anexo I desta avença para abastecer a frota da Prefeitura conforme os veículos descritos na tabela de veículos que pertençam à frota da Prefeitura;

14.2 Quando, por algum motivo, o combustível estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do produto em, no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

14.2.1 A entrega/fornecimento do(s) item(ns) deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

14.3 Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

14.4 Responsabilizar-se pelas autorizações que não foram emitidas pelas pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura, bem como pelos documentos e assinaturas falsos e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

15.3 Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I – Objeto dividido em item

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Anexo V – Carta proposta da licitante (modelo)

Anexo VI – Carta de apresentação da documentação

Anexo VII – Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

Anexo VIII – Declaração de que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto.

Anexo IX – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo X – Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com Administração.

15.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

15.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.6 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.7 A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

15.8 Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, o Pregoeiro, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, aos 07 de dezembro de 2014.

  
**Arcelino Júnior Beckman Martins**  
**Pregoeiro**

Arcelino Júnior Beckman Martins  
CPF: 601.217.422-53  
DEC. PREC. PREGOEIRO  
044/2015-PMU



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETO:**

Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da ANP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

**3. ENTREGA DO MATERIAL:**

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratante, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado.

A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste Termo de Referência.

**ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | MARCA | QUANT   | UNID | VL UNIT | VL TOT |
|------|-------------------|-------|---------|------|---------|--------|
| 01   | Óleo Diesel S10   |       | 184.400 | Lts  |         |        |
| 02   | Gasolina Comum    |       | 134.900 | Lts  |         |        |
| 03   | Óleo Diesel Comum |       | 107.800 | Lts  |         |        |

**5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



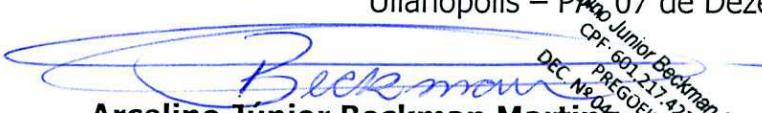
O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2016, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

## 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 6.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Ulianópolis – PA, 07 de Dezembro de 2015.

  
**Arcelino Junior Beckman Martins**  
**Pregoeiro**  
CPF: 601.217.422-53  
DEC Nº 046/2015-PMU



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Endereço Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N º 038/2015-PMU**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., em .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Cargo

RG e/ou CPF

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Endereço Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem  
apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade  
com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro da CPL que cumprimos  
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados  
na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 –  
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº  
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº  
038/2015-PMU**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.  
Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para  
habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos  
deste edital e seus Anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno  
Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

....., em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Cargo  
RG e/ou CPF

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal  
investidura.

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião  
do credenciamento



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE ULIANÓPOLIS

Endereço Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a  
presente proposta para o fornecimento do combustível, conforme planilha e condições  
abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas  
e demais custos incidentes.

**ITENS**

| ITEM | QT      | UN     | ESPECIFICAÇÃO     | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---------|--------|-------------------|----------|----------|
| 01   | 184.400 | LITROS | Óleo Diesel S10   |          |          |
| 02   | 134.900 | LITROS | Gasolina Comum    |          |          |
| 03   | 107.800 | LITROS | Óleo Diesel Comum |          |          |

**TOTAL GERAL R\$** \_\_\_\_\_ **(escrever também por extenso)**

**Declaramos que:**

Os Produtos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

....., em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Cargo e RG

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Endereço Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, declara sob as  
penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento do produto objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

....., em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Cargo

RG e/ou CPF

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal  
investidura.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, com sede\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Cargo  
RG e/ou CPF

Nome ou carimbo do declarante:\_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante:\_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade:\_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato:\_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII**



EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 PMU**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À

... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis na bomba de acordo com as normas da CNP, com até 150Km da Capital Belém, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

....., em .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IX**

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU**

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

....., em ..... de ..... de .....

**Assinatura do Representante Legal**

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO X**



EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PMU.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cidade) \_\_\_\_\_(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**